

ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

## PROJETO DE LEI Nº. 065/17.

**“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE FILARMÔNICA UNIÃO CICILIANA, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE”.**

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

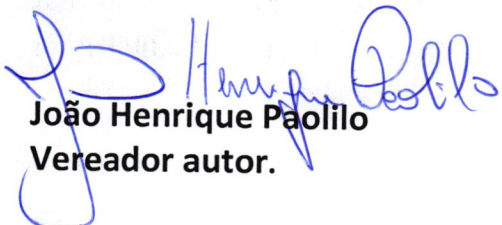
**Art. 1º** - Fica Considerada de Utilidade Pública a **“SOCIEDADE FILARMÔNICA UNIÃO CICILIANA**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Carlos Gomes, nº 185, Centro, neste Município de Alagoinhas - Bahia.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se a Lei nº 1.058/94 e as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 07 de novembro de 2017.

  
**João Henrique Paolilo**  
Vereador autor.

